



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - ESTADO DO PARANÁ – CAU/PR

DELIBERAÇÃO CAU/PR Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR para 2012 e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34, incisos I, II e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 29, incisos V, VIII, IX, XI e XXII do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, e de acordo com a Resolução nº 7, de 15 de dezembro de 2011 do CAU/BR o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná – CAU/PR:

CAU/PR - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2012	
RECEITAS	
Receita Corrente:	R\$ 10.496.573,90
Receita Capital:	-----
TOTAL:	R\$ 10.496.573,90
DESPESAS	
Despesa Corrente:	R\$ 6.328.573,90
Despesa Capital:	R\$ 4.168.000,00
TOTAL:	R\$ 10.496.573,90

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Arq. Jeferson Dantas Navolar
Presidente do CAU/PR